

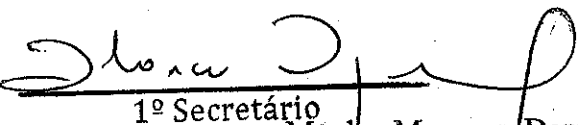
ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE

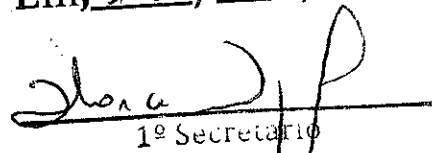
GABINETE DO DEP. MARDEN MENEZES

APROVADO
Em, 15/05/2018

Em, 07/05/2018



1º Secretário



1º Secretário

Marden Menezes, Deputado Estadual pelo PSDB, com assento nessa Casa, vem à presença de V.Exa; após consultado o Plenário, requerer envio de expediente ao Governador do Estado, solicitando a assinatura do Decreto regulamentando os critérios para o cumprimento da Lei estadual nº 7.056 de 09 de novembro de 2017, que estabelece o direito ao passe livre intermunicipal para a pessoa idosa.

JUSTIFICATIVA

A Lei de nº 7.056 que estabelece o direito ao passe livre para a pessoa idosa, é uma conquista da sociedade piauiense em favor dos milhares de idosos que vivem no nosso Estado.

Ocorre que, para o sistema de transporte coletivo intermunicipal dar cumprimento do disposto na Lei, resta apenas a sua devida regulamentação por parte do Poder Executivo Estadual.

Desta forma, solicitamos a compreensão do Sr. Governador quanto à necessidade da maior brevidade possível na regulamentação do direito, pois a população idosa aguarda ansiosamente a publicação do DECRETO.

Teresina - PI, 07 de maio de 2018.

Assinado eletronicamente
em 07/05/2018 às 14:54:11
pelo Deputado



MARDEN MENEZES

Deputado Estadual